



PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

Av. Duque de Caxias, 924 - CEP: 53.580-020 - Centro - Abreu e Lima/PE
CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81 3542.1061 - Fax: 81 3542.1371
e-mail: abreuelima@bol.com.br

LEI Nº 698/2010

Altera o Art 3º da Lei Nº 561/2006- que Cria Cargos na área de saúde e autoriza a contratação por tempo determinado de pessoal a serem lotados na MATERNIDADE E NO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO – S.P.A no Município de Abreu e Lima e dá outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima, no Estado Federado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º da lei nº 561/2006, de 05 de Dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ficam criados a partir da vigência desta Lei, 167 (cento e sessenta e sete) cargos temporários que receberão as seguintes especificações: símbolos funcionais, quantitativos, carga horária por cargo e remuneração respectivos, distribuídos da seguinte forma:

MATERNIDADE:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS (MAXIMO)	REMUNERAÇÃO MENSAL	C/H
MÉDICO OBSTETRA GU-T001	28	RS 4.600,00	PLANTÃO 24 HORAS SEMANAIS E/OU 12 HORAS SEMANAIS
MÉDICO NEONATOLOGISTA GU-T002	14	RS 4.600,00	PLANTÃO 24 HORAS SEMANAIS E/OU 12 HORAS SEMANAIS



PREFEITURA

Av. Duque de Caxias, 924 - CEP: 53.580-020 - Centro - Abreu e Lima/PE
CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81 3542.1061 - Fax: 81 3542.1371
e-mail: abreuelima@bol.com.br

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA GU-T003	14	RS 4.600,00	PLANTÃO 24 HORAS SEMANAIS E/OU 12 HORAS SEMANAIS
ENFERMEIRO GU-T011	09	RS 920,00	PLANTÃO 12X60 HORAS
FARMACÊUTICO GU-T081	01	RS 900,00	DIARISTA 30 HORAS SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL GM-T081	01	RS 1.300,00	DIARISTA 40 HORAS SEMANAIS
NUTRICIONISTA GU-T082	01	RS 900,00	DIARISTA 30 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM GU-T011	56	RS 468,08	PLANTÃO 12X60
TÉCNICO EM RADIOLOGIA GM-T581	06	RS 450,00	PLANTÃO 12X36
AUXILIAR DE FARMÁCIA GM-T081	02	RS 450,00	PLANTÃO 12X36
ENFERMEIRO GM-T011	01	RS 920,00	DIARISTA 30 HORAS SEMANAIS

SPA- SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS (MÁXIMO)	REMUNERAÇÃO MENSAL	C/H
MÉDICO CLÍNICO GERAL GU-T004	28	RS 4.600,00	PLANTÃO 24 HORAS SEMANAIS E/OU 12 HORAS SEMANAIS



PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

Av. Duque de Caxias, 924 - CEP: 53.580-020 - Centro - Abreu e Lima/PE
CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81 3542.1061 - Fax: 81 3542.1371
e-mail: abreulima@bol.com.br

MÉDICO PEDIATRA GU- T005	28	R\$ 4.600,00	PLANTÃO 24 HORAS SEMANAIS E/OU 12 HORAS SEMANAIS
ENFERMEIRO GU-T011	07	R\$ 920,00	PLANTÃO 24 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM GU-T011	21	R\$ 468,08	PLANTÃO 24 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA GU-T083	06	R\$ 600,00	PLANTÃO 12X60

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 17 de maio de 2010.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA